

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017  
PROCESSO Nº 50500.179804/2017-24  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2017 – CENTRAL DE COMPRAS DO MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017-MPDG  
ÓRGÃO PARTICIPANTE: ANTT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
013/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA VOOS  
REGULARES INTERNACIONAIS E  
DOMÉSTICOS QUE FAZEM ENTRE SI A  
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES  
TERRESTRES E A EMPRESA VOETUR  
TURISMO E REPRESENTACOES LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor MARIO RODRIGUES JUNIOR, [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018 e de outro lado, a empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.017.250/0001-05, sediada na ST SCN – Quadra 05 – Bloco “A” – Sala 417 – Asa Norte, em Brasília-DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por sua procuradora a Senhora ANDREIA DA SILVA LIMA, [REDACTED], inscrita na [REDACTED] sob o nº [REDACTED] portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP e CPF nº 255.578.858-11, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com o parágrafo primeiro do art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 a prorrogação da vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de julho de 2018 até 28 de julho de 2019.



1.1 o acréscimo do quantitativo dos itens 1 (Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos) e 4 (Repasse – voos Domésticos) do Contrato nº 013/2017, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

1.1.1 O acréscimo constante no item 1.1 corresponde a um aumento de 16,3785% sobre valor global inicial atualizado do Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Com o acréscimo objeto deste Termo Aditivo, o valor global do contrato passará para R\$ 946.261,28 (novecentos e quarenta e seis mil e duzentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário de Agenciamento R\$	Valor Anual Estimado do Agenciamento R\$
1	Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos.	458	1,14	522,12
2	Emissão de bilhetes de passagem – voos internacionais.	120	6,63	795,60
3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem – voos domésticos e voos internacionais.	92	4,31	396,52
4	Repasse – voos Domésticos.	458	931,18	426.480,44
5	Repasse – voos internacionais.	120	4.125,44	495.052,80
6	Repasse – Seguro Viagem.	92	250,15	23.013,80
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>946.261,28</b>

2.2 A despesa decorrente deste Termo Aditivo está estimada em R\$ 1.070.259,84 (um milhão e setenta mil e duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº ~~339033~~ 339039, PTRES 092246 e Fonte de Recurso 0250.

- R\$ 946.261,28 (novecentos e quarenta e seis mil e duzentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos) para atender à prorrogação contratual no período de 28 de julho de 2018 a 28 de julho de 2019.



- R\$ 123.998,56 (cento e vinte e três mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos) para atender ao acréscimo do quantitativo do contrato a partir da assinatura do presente Termo Aditivo até 27 de julho de 2018.

2.3 Para cobertura da despesa foram referenciadas as Notas de Empenho nº 2018NE800478 e 2018NE800479.

2.4 Para cobrir despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 Fica resguardado à Contratada o direito de concessão do reajuste do valor do Contrato ora aditado, na forma da lei.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

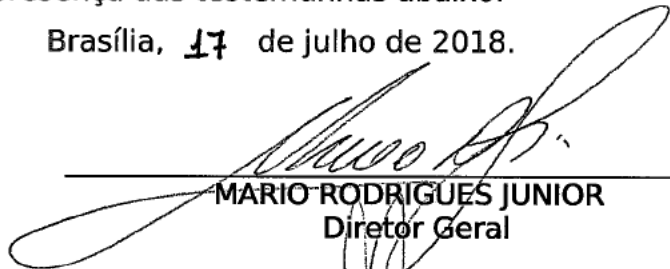
#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 013/2017, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 17 de julho de 2018.

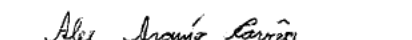
PELA CONTRATANTE:

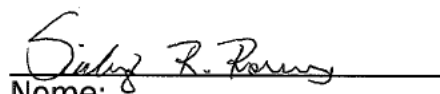
  
\_\_\_\_\_  
MARIO RODRIGUES JUNIOR  
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

  
\_\_\_\_\_  
ANDREIA DA SILVA LIMA

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Alex Araujo Correa  
CPF: CPF nº [REDACTED]  
CI: RG nº [REDACTED]

  
Nome: Sirley Rodrigues Ramos  
CPF: CPF nº [REDACTED]  
CI: RG nº [REDACTED]